

PROCESSO 23.0.000031147-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Dispensa de Licitação

Decisão Nº 5379 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de **Tradução Simultânea** de Idiomas Estrangeiros para a Língua Portuguesa, bem como da Língua Portuguesa para Idiomas Estrangeiros, em relação aos eventos: **Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação e XV Congresso Internacional em Direitos Humanos**, a serem realizados, respectivamente, nos períodos de 23 a 25 de agosto e 13 a 15 de setembro de 2023, na modalidade presencial, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com Transmissão pelas Plataformas da ESMAT.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda - DOD (5263827);

Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (5263828);

Projeto (5263829);

Proposta 1 - (5264837), Proposta 2 - (5264839) e Proposta 3 - (5264846);

Projeto Básico 222 (5264850);

Ofício 7195/2023 - DEESMAT, encaminhando artefatos de planejamento e Projeto Básico aprovados (5267257);

Por meio da Manifestação 5271071, a ASTDG informa que a contratação está prevista no **subitem 10.4.8** do Plano de Contratações 2023, SEI nº. 22.0.000012099-9, evento 5109365 e se manifesta pela autorização da contratação;

Despacho autorizativo 5272182;

Justificativa da ESMAT quanto à razão da escolha da empresa 5279516;

A DIGER autoriza a adoção dos procedimentos necessários para dispensa de licitação tradicional, sem a necessidade de prévia divulgação do aviso, consoante Despacho 70993 (5283380);

Sob o evento 5284724, a CCOMPRAS informa:

Os presentes autos cuidam da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de **Tradução Simultânea** de Idiomas Estrangeiros para a Língua Portuguesa, bem como da Língua Portuguesa para Idiomas Estrangeiros para os eventos: **Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação**, e para o **XV Congresso Internacional em Direitos Humanos**, conforme Projeto Básico no evento 5264850.

Em atendimento ao Despacho nº. 70933 (ev. 5283380), para a adoção dos procedimentos necessários à dispensa de licitação tradicional, considerando as propostas juntadas pelo setor demandante nos eventos 5264837, 5264839 e 5264846, elaboramos mapa de preços e o juntamos no evento 5284599, identificando como proposta de menor valor a da empresa **UP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 30.484.367/0001-99**, com valor total de **R\$ 32.085,00 (trinta e dois mil oitenta e cinco reais)** para a prestação dos serviços em tela.

O pedido enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e ainda está de acordo com o MTO/2023 no grupo³⁹ – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, subitem 79 - *Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional*. Informamos que até a presente data não foi utilizado nenhum valor por dispensa de licitação no subitem informado, **possibilitando assim, a contratação por dispensa de licitação nesse exercício financeiro/2023**.

Juntamos os documentos da empresa conforme segue:

1 - Contrato Social e documento do proprietário, evento 5284606;

2 - Declaração Menor, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, evento 5284616;

3 - Atestado de Capacidade Técnica, evento 5284620; e

4 - Certidões de regularidade fiscal, consulta consolidada ao TCU e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, evento 5284719.

Informação 35531 - classificação orçamentária (5284930);

Minuta de Contrato 5285241; e

Detalhamento de Dotação 1395 (5286634).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1579 (5286647), opina pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, consoante minuta contratual sob o evento 5285241.

É o relato. Decido.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando à contratação da empresa **UP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ 30.484.367/0001-99**, para atendimento da despesa, pelo valor total de **R\$ 32.085,00 (trinta e dois mil oitenta e cinco reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

1. SPADG para a publicação desta Decisão;

2. DCC para as providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, com base na minuta sob o evento 5285241;

3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 21/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5286849** e o código CRC **FBC51645**.